



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 044/2022-PRES

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, parceria para a execução do Programa de Estruturação Física – Fornecimento e instalação de ar condicionado VRF e demais assessorios que compõem o sistema, de acordo as normas técnicas da ABNT e demais normativos, para atendimento ao público e funcionários no prédio de ampliação do bloco B do CREA-DF.

Processo nº 204082/2022.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e, considerando o inciso XXXI do art. 85 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 204082/2022;

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 1.054, de 17 de dezembro de 2010, que altera a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Resolução nº 1.064, de 26 de junho de 2015, que revoga o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando a Portaria AD-Nº 104, de 26 de abril de 2017 do Confea, que aprova o normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea;

Considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua;

Considerando que o CREA-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa de Estruturação Física – III B, conforme projetos em anexo, cujo objeto é o fornecimento e instalação de ar condicionado VRF e demais acessórios que compõem o sistema, de acordo as normas técnicas da ABNT e demais normativos, para atendimento ao público e funcionários no prédio de ampliação do bloco B do CREA-DF;

Considerando que o projeto total foi estimado inicialmente no valor de R\$ 1.149.733,18 (um milhão cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), serão custeados pelo Confea o valor de R\$ 500.826,38 (quinhentos mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), e, a título de contrapartida, o Crea DF custeará o valor de R\$ 648.906,80 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e seis reais e oitenta centavos);

Considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea;

Considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea;

Considerando que o Presidente do Crea-DF pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno;

Considerando que a próxima sessão plenária está prevista para ser realizada no dia 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, parceria com o Confea para a execução do projeto em anexo, ao abrigo do Programa Prodesu – Programa de Estruturação Física – III B, para fornecimento e instalação de ar condicionado VRF e demais acessórios que compõem o sistema, de acordo as normas técnicas da ABNT e demais normativos, para atendimento ao público e funcionários no prédio de ampliação do bloco B do CREA-DF, nos termos normatizados na Resolução nº 1.030, de 2010, Resolução nº 1.031, de 2011, Resolução 1.064/2015 e Portaria AD nº 104 de 26 de abril de 2017, todas do Confea, no valor total estimado de R\$ 1.149.733,18 (um milhão cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), sendo custeado pelo Confea/Prodesu o valor de R\$ 500.826,38 (quinhentos mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), e pelo Crea DF, a título de contrapartida, o valor de R\$ 648.906,80 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e seis reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho anexo, devidamente adequado;

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação do Plenário do Crea-DF, em sua próxima Sessão Ordinária.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 31 de março de 2022.

ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br